

Resolução 035/91 - CONSEPE

**Divulga Portaria Ministerial - MEC - e dá outras providencias.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, COINSEPE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) o teor da Portaria nº 678, de 14.05.1991, do Ministério da Educação, publicada no Diário Oficial da União, em 15.05.1991;
- b) o constante do Processo nº 307/91, originário da Reitoria da UDESC, apreciado pela Câmara de Ensino em sua reunião de 06.06.1991, e aprovado pelo plenário deste Conselho, em reunião de 26.06.1991,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Divulgar o teor da Portaria nº 678/91-MEC, no sentido de orientar os Docentes na abordagem dos temas propostos, quanto possível, correlacionados às disciplinas por eles ministradas.

Art. 2º Determinar que a Pró-Reitoria Comunitária estabeleça cronograma de atividades de extensão sobre os temas, objeto da citada Portaria, incluindo-os em Encontros e Debates, e propiciando a distribuição de folhetos e boletins sobre os mesmos.

Art. 3º Remeter aos ministrantes da Disciplina Estudo dos Problemas Brasileiros, Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria Comunitária a coordenação do cumprimento da referida Portaria.

Art. 4º Cópia da Portaria nº 678/91-MEC passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 26 de junho de 1991.

Rogério Braz da Silva  
Presidente

Ministério da Educação,

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTRARIA N° 678, DE 14 DE MAIO DE 1991**

O Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO que;

educação realiza-se por processo que se desenvolve na convivência humana, na vida familiar, no trabalho, nas instituições de ensino, de educação infantil, de formação profissional, de pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil; no esporte, no lazer, nas manifestações culturais e no contato com os meios de comunicação social;

a educação enseja que o homem conheça a realidade através da sua relação com o mundo e com os outros e, nesse processo de interrelações, adquira os instrumentos necessários à sua participação ativa na sociedade, em busca da sua realização e melhoria de vida;

a educação se desenvolve, predominantemente na escola através do processo ensino/aprendizagem, isto é, transmissão/assimilação de conhecimentos, visando a tornar o indivíduo apto a compreender a leis que regem a natureza, as relações sociais de contemporaneidade e desenvolver habilidades que favoreçam a sua visão crítica, proporcionando-lhe condições de usufruir dos benefícios do avanço científico e tecnológico e a intervir de forma consequente na realidade;

a educação, a um tempo só, exerce ação conservadora e renovadora na medida em que, ao mesmo tempo, transmite às novas gerações valores, formas de vida e modos de comportamento das gerações anteriores e enriquece os dados da cultura impulsionada por outras realidades e necessidades;

a formação da cidadania de um povo depende de processos educativos adequados, que devem proporcionar condições ao homem de instrumentalizar-se com conhecimentos científicos, culturais, artísticos e filosóficos, representados no currículo pelas diferentes disciplinas, que vão prepará-lo para a vida na família, na sociedade e no trabalho;

a educação escolar deve contemplar os temas emergentes que inquietam, interessam e preocupam a sociedade;

as condições de vida que caracterizam a época atual, levando o homem a conviver ao mesmo tempo com avanços no campo da tecnologia e graves problemas sociais, fazem com que o sistema educacional e, em particular, os professores devam estar atentos para incorporar ao processo ensino-aprendizagem novos conhecimentos, ao tempo em que devam analisar, refletir a discutir a problemática que hoje aflige a humanidade;

os currículos devem se adequar às exigências sociais de modo a preparar os estudantes para agir no meio em que vivem e, consequentemente, enfrentar com melhores condições o futuro que o aguarda, resolve:

1 - os sistemas de ensino em todas, as instâncias, níveis e modalidades, nos seus respectivos currículos, entre outros, os seguintes temas/conteúdos referentes à:

- a) Prevenção do uso indevido de substâncias psicoativas;
- b) Educação ambiental;
- c) Educação no trânsito;
- d) Educação do consumidor;
- e) Prevenção das DST/AIDS;
- f) Prevenção de acidente do trabalho;
- g) Defesa civil;
- h) Relação contribuinte/Estado; e
- i) Educação em saúde.

2 - O aprofundamento e a exploração desses temas/conteúdos não significam a inclusão de materiais ou disciplinas específicas, mas permearão todo o currículo nos diferentes níveis e modalidades de ensino, ajustando-se, por isso, à idade do estudante e ao nível de aprendizado;

2.1 - Os conteúdos não devem ser simplesmente adicionados aos já existentes ou substituir outros temas considerados defasados, mas analisados a selecionados em função da realidade, buscando atender as exigências do cotidiano em consonância com o objetivo maior da educação;

2.2 os currículos devem se adequar as determinações contidas nesta Portaria a partir do presente ano.

3 - Aos sistemas de ensino cabe assegurar condições de formação e atualização de professores, bem como garantir a veiculação de informações que subsiditem o desenvolvimento de uma proposta curricular que atenda as exigências da sociedade.

4 - Caberá as Secretárias Nacionais deste Ministério acompanhar a avaliar os resultados, junto as Secretárias Educacionais dos Estados, do Distrito federal e dos Municípios.

5 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS CHIARELLI

(Of. nº 91/91)